



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2020/177 (PLU-TV)

Participações contra a RTP por alegada violação dos princípios do rigor informativo, do pluralismo e da não discriminação relativamente ao PEV – Partido Ecologista “Os Verdes”

Lisboa
16 de setembro de 2020

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2020/177 (PLU-TV)

Assunto: Participações contra a RTP por alegada violação dos princípios do rigor informativo, do pluralismo e da não discriminação relativamente ao PEV – Partido Ecologista “Os Verdes”

I. Exposição

1. Deram entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), a 8 de outubro de 2019, duas participações contra a RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A., tendo como objeto a edição de 7 de outubro do programa Prós e Contras, da RTP1, por alegada violação dos princípios do rigor informativo, do pluralismo e da não discriminação devido à ausência do PEV - Partido Ecologista “Os Verdes”.
2. Os participantes alegam que, na sequência das eleições legislativas de 6 de outubro, todos os partidos que obtiveram representação parlamentar deviam ter sido convidados do Prós e Contras. A ausência do PEV resulta, para um dos participantes, em «desinformação». Para o outro, que declara ser eleitor do PEV, o partido foi «silenciado mais uma vez por este programa e pelo canal público de televisão», embora tenha conseguido dois lugares no parlamento e exista enquanto grupo parlamentar.
3. Uma segunda questão é assinalada numa das participações. No Jornal da Tarde da RTP1, a 8 de outubro, numa peça jornalística, foi referido que o PEV tinha reduzido o número de deputados de dois para um. O que é uma «informação totalmente incorreta» dada a manutenção dos lugares, alega o participante.

II. Descrição do objeto das participações

a) Prós e Contras (07/10/2019)

4. A edição do programa de debate “Prós e Contras”, da RTP1, que os participantes contestam foi para o ar na segunda-feira a seguir às eleições para a Assembleia da República (AR), que se realizaram no domingo dia 6 de outubro de 2019.
5. Cerca das 20h45, ainda no Telejornal, a RTP faz uma ligação em direto ao estúdio onde Fátima Campos Ferreira se prepara para receber os convidados. A jornalista divulga o foco do debate, falando num novo ciclo político e na necessidade de entendimentos, e anuncia:
«Esta noite os partidos com assento parlamentar vêm à RTP abrir caminhos e dizer ao país ao que vêm e como se propõe contribuir para a solução governativa. Vão estar presentes aqui no debate, os seis partidos que elegeram grupos parlamentares, mas também os três novos deputados das três novas formações políticas».
6. Ainda antes do início do programa, é exibido um teaser, no qual a jornalista refere: «Estão cá deputados representantes das nove formações políticas do novo parlamento.»
7. O Prós e Contras de 7 de outubro de 2019, com o título: “O dia seguinte”, começou às 21h55m, prolongando-se por 1h43m de emissão.
8. Fátima Campos Ferreira lança o tema, recapitulando os resultados eleitorais, e depois de uma reportagem de contexto dá início ao debate.
9. Começa assim: «Saúdo todos os deputados eleitos das diferentes formações partidárias no novo parlamento». A seguir dá a palavra a cada um dos convidados: Augusto Santos Silva (PS), Paulo Mota Pinto (PSD), Mariana Mortágua (BE), João Oliveira (PCP), João Almeida (CDS-PP), Inês Sousa Real (PAN), André Ventura (Chega), João Cotrim de Figueiredo (Iniciativa Liberal) e Joacine Katar Moreira (Livre).

10. João Oliveira surge identificado como representante do PCP (pela jornalista e em oráculo) e é interpelado nessa condição. Por exemplo, Fátima Campos Ferreira afirma: «João Oliveira, o PCP é um dos derrotados da noite. Também perde deputados...»

11. Durante uma das intervenções, o deputado refere:
«O PCP apresentou-se a estas eleições, e a CDU apresentou-se a estas eleições, com uma mensagem muito clara: era preciso garantir condições não apenas para defender aquilo que se tinha conquistado nestes quatro anos, mas avançar com um conjunto de medidas que não tinham sido tomadas [...] O objetivo era reforçar a CDU para que esse caminho de avanço se conseguisse fazer.»

12. Perto do final do programa, antes de dar a palavra a um dos últimos intervenientes, a jornalista faz a seguinte observação:
«Nesta passagem queria salientar uma coisa que os portugueses já sabem. É que este parlamento é completamente distinto da legislatura que terminou. Está fragmentado com várias formações políticas. Tem mais 89 mulheres eleitas do que em 2015. Tem mais formações, que aqui estão. E há também mais dois deputados – chamou-me à atenção, e muito bem [dirigindo-se aparentemente a João Oliveira] – de “Os Verdes”, que é o José Luís Ferreira e a Mariana Silva. E, portanto, digamos que é um parlamento completamente diferente.»

b) Peça do Jornal da Tarde (08/10/2019)

13. A 8 de outubro de 2019, a RTP deslocou uma equipa de reportagem à residência oficial do Presidente da República, que nesse dia recebia os partidos eleitos para a AR com vista à indigitação do primeiro-ministro.

14. Logo no início do Jornal da Tarde, que começava pouco depois de Marcelo Rebelo de Sousa ter iniciado a reunião com o PEV, é feita a primeira ligação em direto. O repórter faz a súmula dos encontros da manhã e é nesse momento que afirma que o PEV reduziu a sua representação de dois para um deputado, nomeando José Luís Ferreira.

15. O Jornal da Tarde prossegue com outras notícias. Terminada a ronda das reuniões da manhã, às 13h50 há uma nova ligação em direto a Belém.
16. Depois de exibir as declarações de José Luís Ferreira à saída do encontro, o repórter retifica a afirmação anterior: «Há pouco, por lapso, tinha dito que o Partido Ecologista “Os Verdes” tinha apenas elegido um deputado no domingo. Fica aqui a correção: Elegeu, sim, dois deputados nas últimas legislativas.»

III. A posição da RTP

17. Através de ofício dirigido à diretora de Informação de Televisão, a 14 de novembro de 2019, a ERC notificou a RTP do teor das participações, convidando-a a apresentar oposição.
18. Até à data não deu entrada no processo qualquer resposta, pelo que a análise prossegue sem a posição da RTP.

IV. Análise e fundamentação

19. As participações dirigidas à RTP têm como principal fundamento o facto de o PEV ser o único partido com representação parlamentar na nova legislatura que não foi convidado para o debate do Prós e Contras que se realizou no dia seguinte às eleições legislativas de 2019, supostamente com todas as forças partidárias eleitas para a Assembleia da República.
20. A promoção do debate no Telejornal, o teaser que antecedeu o programa e o próprio início do Prós e Contras pareciam indicar que seria dada voz a todas as forças partidárias representadas na AR na nova legislatura. Porém, com o PEV ausente do debate, a RTP acabou por não reproduzir a composição dada ao parlamento pelo voto dos eleitores.
21. É consabido que o PEV concorre coligado com o PCP, através das listas da CDU. Por esta razão é natural que numa fase pré-eleitoral haja alguma hibridização na forma como as duas forças partidárias se apresentam, são reconhecidas e tratadas. Em período pós-eleitoral a situação altera-se e os partidos antes coligados (quer sejam os dois em causa ou qualquer outro que

concorra nos mesmo moldes) passam a assumir-se como forças distintas no parlamento, com representação própria através dos respetivos grupos parlamentares.

- 22.** Os resultados permitiram ao PEV manter-se como grupo parlamentar, com a eleição de dois deputados. Mas mesmo que tivesse conseguido eleger apenas um, o PEV continuaria a estar presente no hemiciclo enquanto força partidária. Assim sendo, não subsistem dúvidas que o painel de convidados do Prós e Contras de 8 de outubro não reproduziu o elenco partidário do novo ciclo legislativo.
- 23.** Ainda assim, o partido não esteve completamente arredado do debate. Numa das intervenções, o representante do PCP aludiu ao programa eleitoral da CDU, que engloba PCP e PEV, e ao projeto dos dois partidos para o país. Mas mais importante ainda, e porque é neste eixo que a análise se deve centrar, a jornalista responsável pelo Prós e Contras acabou por retificar o equívoco de partida, esclarecendo, em direto, que a AR conta com mais dois deputados além dos presentes e em representação do PEV.
- 24.** Deteta-se a mesma opção de retificação de erro na peça de 8 de outubro, do Telejornal. Com efeito, também aqui se verifica que o repórter corrigiu a informação que tinha dado durante a primeira intervenção em direto, assumindo o lapso e dando o número correto de deputados do PEV.
- 25.** Apesar da falha de rigor inicial, quer numa quer noutra situação, a informação acabou por ser retificada no decurso de cada um dos formatos jornalísticos em análise. Perante as circunstâncias, a conduta adotada corresponde ao que as normas ético-deontológicas e legais do jornalismo estipulam no n.º 5 do Novo Código Deontológico do Jornalista e no artigo 14.º, n.º 2, alínea b) do Estatuto do Jornalista.
- 26.** A legislação aplicada à comunicação social também prevê a autonomia dos operadores de televisão, conferindo-lhes liberdade para fazerem as suas escolhas editoriais em matéria de programação e informação. A liberdade de expressão do pensamento e o acesso dos cidadãos a uma informação livre e pluralista são outras das diretrizes da comunicação social. E é no equilíbrio entre estes princípios que os casos concretos devem ser analisados.

- 27.** Importa salientar que, enquanto concessionária do serviço público de televisão, a RTP tem um papel particularmente relevante na garantia daqueles princípios, devendo orientar a sua atuação no sentido de a informação que produz seguir critérios editoriais rigorosos, coerentes, inclusivos e plurais.
- 28.** Ora, retomando o caso do Prós e Contras na perspetiva do pluralismo e da não discriminação, entende-se que a ausência do PEV é suscetível de pôr em causa aqueles princípios, na medida em que o partido tem assento na AR e a sua exclusão não foi devidamente justificada ou enquadrada.

V. Deliberação

Analisada a edição de 7 de outubro de 2019 do programa Prós e Contras na sequência de duas participações por alegada falha de rigor informativo, falta de pluralismo e discriminação relativamente ao PEV, assim como a peça jornalística da edição de 8 de outubro do Telejornal, ambos da RTP1, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, nos artigos 7.º, alínea d), 8.º, alíneas a) e j), e 24.º, n.º 3, alínea a) dos Estatutos anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera:

- a)** Considerar que a RTP atuou conforme as circunstâncias exigiam no caso das falhas de rigor informativo sobre a representação do PEV no novo ciclo parlamentar, procedendo à retificação da informação no decurso do Prós e Contras e da reportagem do Telejornal;
- b)** Que a ausência do PEV no Prós e Contras é, ainda assim, e tendo em conta o propósito do programa – dar expressão a todos os partidos com assento parlamentar -, suscetível de pôr em causa os princípios do pluralismo e da não discriminação;
- c)** Recomendar à RTP que, de futuro e em situações semelhantes, assegure de forma cabal a representatividade parlamentar.

Lisboa, 16 de setembro de 2020

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

500.10.01/2019/325
EDOC/2019/8784



Mário Mesquita

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo